



**Governo do Distrito Federal**  
**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito**  
**Federal**  
**Unidade Administrativa**  
**Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e**  
**Instrumentos Congêneres**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 0377/2021, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A  
EMPRESA A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

**PROCESSO Nº 04001-00000775/2021-78**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF**, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.840.388/0001-22, estabelecida no endereço Quadra 08, CL 15, Lote 01, 1º Andar, Sobradinho/DF, CEP 73.006-040, telefone (61) 3387-2348, e-mail institutoortopediasobradinho@gmail.com, neste ato representada por sua sócia **ÉRICA HAJ BARBOSA SANTOS**, brasileira, administradora, divorciada, natural de Suzano/SP, nascida em 19/11/1977, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 3.868.406 expedida pelo SSP/DF e do CPF sob o nº 255.319.708-03, e **CARLOS WLADEMIRO LEITE ZANANDREA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitória/ES, nascido em 16/10/1978, portador da Carteira de Identidade sob o nº 20.749 CRM/DF e do CPF nº 082.808.207-36, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão isoladamente (120869282), doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0377/2021 (75230742), celebrado em 6 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 51, de 16 de março de 2022.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0377/2021, por mais 15 meses, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quarta do Termo de Credenciamento:

1.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação, mediante crédito em conta bancária indicada em nome da CREDENCIADA, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida.

1.2.2. Alteração do Representante Legal que passa a ser **ÉRICA HAJ BARBOSA SANTOS** e **CARLOS WLADEMIRO LEITE ZANANDREA**, excluindo o anterior.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **7 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**  
Diretora-Presidente do INAS/DF

**ÉRICA HAJ BARBOSA SANTOS**  
**CARLOS WLADEMIRO LEITE ZANANDREA**  
A&C Clínica Médica Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA HAJ BARBOSA SANTOS, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 04/09/2023, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=120391671&codigo\\_CRC=137F5944](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120391671&codigo_CRC=137F5944).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5391

Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)